

no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

20 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

21 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Luís Gonzaga Martins Quental, enfermeiro-chefe do Centro Hospitalar do Oeste.

1.º vogal efetivo: Maria Fátima Gomes Lopes Amorim, encarregada geral operacional do Centro Hospitalar do Oeste, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efetivo: Fernanda Maria Anselmo Feliciano Patrício, encarregada operacional do Centro Hospitalar do Oeste.

1.º vogal suplente: Laurinda Maria Henriques Pereira, encarregada operacional do Centro Hospitalar do Oeste.

2.º vogal suplente: Luís Filipe Ventura Sousa, assistente técnico do Centro Hospitalar do Oeste.

18 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

207901278

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 8334/2014

A requerimento da UNIVERSITAS — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Ciências;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Comunicação e *Marketing*, a ministrar naquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Comunicação e *Marketing*, a ministrar no Instituto Superior de Educação e Ciências.

2 — O curso só pode admitir formandos no ano letivo de 2014-2015.

3 — O curso deve iniciar o funcionamento no 1.º semestre letivo de 2014-2015 e ser ministrado dentro do ciclo temporal dos anos letivos.

4 — O funcionamento do curso cessa até ao dia 31 de dezembro de 2016.

19 de junho de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor Vítor Manuel Mendes Magriço.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Superior de Educação e Ciências.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Comunicação e *Marketing*.

3 — Área de formação em que se insere:

342 — *Marketing* e publicidade.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em comunicação e *marketing* é um profissional que, de forma autónoma, integrado em equipa ou sob orientação, acompanha as questões relacionadas com o processo de comunicação, com o *marketing*, com a identidade corporativa e comportamento de consumidor, e com a aplicação de estratégia de *marketing* e comunicação numa lógica de promoção de novos produtos e marcas e de captação e fidelização de clientes e de novos mercados num contexto global.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conhecer teorias e técnicas de comunicação;

Procurar, selecionar, analisar e publicitar informação, ponderando as questões do processo de comunicação do *marketing* na *web*, da identidade corporativa, do comportamento do consumidor e o enquadramento legal;

Monitorizar os resultados da aplicação da estratégia de *marketing* e comunicação, e implementar as medidas adequadas para uma contínua melhoria dos processos de comunicação;

Compreender, colaborar na conceção e operacionalizar e gerir o plano de *marketing* e comunicação e respetivos planos operacionais de uma organização para as respetivas áreas de intervenção;

Planear e conceber conteúdos multimédia e audiovisual para a *world wide web*;

Pesquisar, recolher, tratar e analisar a informação relevante sobre o mercado;

Identificar novas tendências dos consumidores, bem como das movimentações dos concorrentes e das alterações das variáveis ambientais em geral;

Intervir na implementação dos planos operacionais de *marketing*, com especial incidência na promoção de produtos e marcas, utilizando os canais de comunicação e distribuição adequados;

Planear e acompanhar ações de comunicação e de distribuição em ambiente digital bem como as ações concebidas exclusivamente para a *world wide web*;

Organizar e motivar equipas de vendas.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	100	60	4
	Gestão e administração	Economia e Gestão	100	68	4
Tecnológica	Comércio	Comportamento do Consumidor	150	90	6
	<i>Marketing</i> e publicidade	<i>Marketing</i> Estratégico	150	90	6
	<i>Marketing</i> e publicidade	<i>Marketing</i> Operacional	150	90	6
	<i>Marketing</i> e publicidade	Gestão de Marcas	100	60	4
	<i>Marketing</i> e publicidade	Comunicação em <i>Marketing</i>	100	60	4
	Comércio	Motivação e Chefia de Equipas Comerciais	100	60	4
	<i>Marketing</i> e publicidade	Digital Business	150	90	6
	<i>Design</i>	<i>Design</i> de Comunicação	125	75	5
	Direito	Legislação Comercial	75	45	3
	<i>Marketing</i> e publicidade	<i>Marketing</i> Internacional	100	60	4
Em contexto de trabalho	<i>Marketing</i> e publicidade	Estágio	480	480	19
Total			1 880	1 328	75

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Na admissão de formandos no ano letivo de 2014-2015: 26

Na inscrição em simultâneo no curso: 26

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	75	45	3
	Matemática.	Métodos Quantitativos	100	60	4
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias de Informação e Comunicação.	75	45	3
	Línguas e literaturas estrangeiras.	Inglês	120	90	5
<i>Total</i>			370	240	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207904331

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, Viana do Castelo

Aviso n.º 7482/2014

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Grupo	Código Escola	Efeitos a
Carlos Miguel Ramos Barrote	Professor	600	400427	01-07-2013
Manuel Aníbal Ramos Lopes	Professor	110	341575	01-09-2013
Maria de Lurde Carvalhido Afonso do Paço Ramalhosa	Técnica Superior	—	400427	01-03-2013
Maria Fernanda Brito Coimbra	Professor	520	400427	01-08-2013
Maria Guilhermina Barros Gonçalves Pimenta Fernandes	Professora.	620	400427	01-09-2013

18 de junho de 2014. — O Diretor, *Benjamim Pereira Moreira*.

207901318

Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar — Sul

Louvor n.º 347/2014

Em reunião do Conselho Pedagógico de 12 de junho de 2014, foi aprovado por unanimidade, atribuir um voto de louvor à Encarregada Operacional Maria da Glória Sousa Alves Guedes, dos Assistentes Operacionais, pelo seu desempenho profissional e disponibilidade no exercício das suas funções.

18 de junho de 2014. — O Presidente da CAP, *Manuel Jacinto Teixeira Pinto*.

207900313

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8335/2014

Em aditamento ao despacho n.º 10993/2013, de 24 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 26 de agosto, o designado fica autorizado a exercer outras atividades, no âmbito da sua especialidade profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

18 de junho de 2014. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

207904794